



TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL – CI

Identificação do TR - PRODOC 914BRZ4018	
Título e Código do Projeto	Projeto 914BRZ4018 - Gestão Compartilhada do Patrimônio Cultural Brasileiro
Local(s) de Trabalho	Remoto e Goiás/GO
Período do contrato	Início: novembro de 2024 Fim: agosto de 2025
Número de vagas:	01 (uma) vaga
Enquadramento no Prodoc/FIT	<p>Objetivo Imediato 1 – Desenvolver e sistematizar conhecimentos para subsidiar a produção de diretrizes de proteção do patrimônio cultural material brasileiro com vistas à estruturação do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural.</p> <p>Resultado 1.1 – Normas e critérios de proteção e intervenção em bens imóveis e sítios urbanos concebidos, com ênfase na compatibilização com instrumentos urbanísticos e ambientais.</p> <p>Atividade 1.1.1 – Desenvolver diagnóstico sobre o grau de incompatibilidade entre os instrumentos normativos utilizados pelos órgãos de preservação municipais, estaduais e Iphan, para as áreas e bens tombados em nível federal.</p> <p>Atividade 1.1.2 – Construir parâmetros para compatibilização e associação de instrumentos urbanísticos com normas de proteção para fins de alinhamento de normativas entre as entidades públicas que tutelam os territórios onde existem bens culturais protegidos no nível federal.</p>

1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

Contratação de serviços técnicos especializados para subsidiar a elaboração da Norma de Preservação para o **Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Goiás** e entorno, bem tombado em nível federal e patrimônio mundial, localizado na cidade de Goiás/GO.

1.2. Contexto

As Normas de Preservação para bens tombados e respectivos entornos são instrumentos da Política do Patrimônio Cultural Material (PPCM) que têm por objetivo dar publicidade às diretrizes de preservação e critérios de intervenção que devem orientar as análises de autorização de intervenções realizadas pelo Iphan de acordo com a Portaria nº 420/2010 e o Decreto-Lei nº 25/1937.

A publicação de Normas de Preservação no Diário Oficial da União, por meio de portarias assinadas pela Presidência do Iphan, é realizada desde a década de 1970. No entanto, até o momento, apenas uma parcela dos bens culturais tombados está normatizada. Estão vigentes **59 portarias**, sendo 32 relativas a 21 conjuntos urbanos, arquitetônicos ou paisagísticos, dentro dos quais estão inseridos 133 bens com tombamento isolado. E, mais 27 portarias de entorno de 70 bens com tombamento isolado, totalizando **234 bens tombados com algum nível de normatização**.

É importante lembrar que as Normas de Preservação buscam contribuir com a solução de vários gargalos dos processos de autorização de intervenção, sendo componente fundamental para a boa gestão da preservação do bem tombado. Dentre os principais problemas enfrentados, destacamos:

- ✓ **Tratamento não isonômico** nas análises de autorização de intervenção decorrente da inexistência de uma “regra geral” a ser observada por todos os técnicos, dificultando o planejamento e previsibilidade de ações de preservação para os bens tombados e gerando inseguranças/incertezas sobre a viabilidade de novas intervenções.
- ✓ **Falta de transparência e elevado grau de discricionariedade** em relação aos critérios utilizados nas análises de autorização de intervenção decorrentes da dificuldade de compreensão e interpretação dos valores e atributos dos bens tombados.
- ✓ **Dificuldade de caracterização da ambiência do bem tombado**, em especial quando se trata do reconhecimento pelo valor paisagístico.
- ✓ **Conflitos de entendimento** decorrentes da inexistência de poligonais de tombamento para todos os conjuntos urbanos tombados e de entorno para inúmeros bens tombados.
- ✓ **Dificuldade de desenvolvimento de trabalhos de forma participativa e pactuada** pela carência de competências específicas e pelo acúmulo de atividades do corpo técnico.
- ✓ Distanciamento entre o **contexto dos bens culturais no momento do tombamento e a realidade cotidiana da gestão**, em especial quando se trata de conjuntos urbanos, onde são recorrentes os conflitos entre o papel da preservação do patrimônio cultural e a dinâmica inerente ao processo de produção da cidade.
- ✓ Dificuldade de **compatibilização entre os diversos direitos inerentes aos cidadãos** – direito à cidade, direito à cultura, direito ao meio ambiente.
- ✓ Dificuldade de **reconhecer como suficientes para a preservação do bem protegido a aplicação de instrumentos normativos e mecanismos de gestão de competência de outros órgãos**, em especial da área ambiental, recorrendo em sombreamento de ações e falta de integração.

Desde 2017, o processo de normatização é de responsabilidade da Coordenação-Geral de Normatização e Gestão do Território (CGNT) no Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM). Com a publicação da PPCM (Portaria nº 375/2018) e a definição clara do lugar da normatização na Vigilância Sobre o Patrimônio Cultural Material, a CGNT atuou no sentido de enfrentar os seguintes desafios:

- ✓ Avançar no entendimento sobre o papel das normas de preservação como **instrumento de orientação para as intervenções** passíveis de serem realizadas nos bens tombados, rompendo com as lógicas e práticas de construção de normas apenas como conjuntos de proibições ou impedimentos.
- ✓ Estabelecer **estratégias específicas para a elaboração e revisão das normas de preservação** para o universo de bens protegidos pelo Iphan, respeitando a **diversidade dos bens, contextos locais e realidade das Superintendências**, garantindo a continuidade dos trabalhos em andamento e a incorporação dos subsídios já produzidos institucionalmente sobre o tema.
- ✓ Contribuir para o estabelecimento de bases para a construção de ações e **instrumentos para a gestão compartilhada dos bens no território** por meio de um processo de pactuação de leituras e entendimentos, formalizados em instrumentos e mecanismos voltados para a preservação dos bens tombados.

E, mais recentemente:

- ✓ Incorporar ao processo de normatização as questões referentes às **mudanças climáticas** e à **promoção da diversidade social e funcional nos conjuntos urbanos**, em especial a habitação.
- ✓ Avançar nas **estratégias de gestão dos bens no território** integrando as ações ligadas a pautas recentes – tombamento de quilombos, assistência técnica (Canteiros Modelo) – e a agenda do patrimônio mundial.
- ✓ Ampliar a **participação social** nas diversas etapas do processo de normatização.

Para a institucionalização do processo de normatização, foi desenvolvida uma abordagem metodológica específica, que buscou ser flexível para se adequar às diversas realidades e contextos locais e, ao mesmo tempo, rígida para criar uma unidade nacional dentro de tamanha diversidade - a **MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA NORMAS DE PRESERVAÇÃO**. Essa metodologia tem como objetivos:

- ✓ estabelecer atitudes reflexivas sobre o bem tombado e o contexto em que está inserido;
- ✓ definir, de forma clara e objetiva, os critérios de intervenção, buscando construir com os órgãos públicos, instituições e agentes locais uma leitura integrada e atualizada do bem no território;
- ✓ estabelecer práticas para a construção pactuada das normas de preservação, de forma a garantir sua legitimidade, apropriação pelas comunidades locais e agentes públicos e facilitar a definição de estratégias de gestão compartilhada.
- ✓ integrar as práticas e instrumentos dos processos de normatização e gestão dos bens tombados aos de proteção, contribuir com as atividades de rotina de fiscalização e autorização e subsidiar as ações de conservação dos bens culturais protegidos.

A **MATRIZ DE REFERÊNCIA** está organizada em 3 etapas:

Leitura Inicial (LI): objetiva compreender o bem tombado e as relações que estabelece em seu contexto, partindo da tradução dos valores em atributos.

Leitura Integrada do Bem no Território (LIBT): objetiva construir uma leitura integrada do bem e seu entorno, por meio de um pacto de entendimentos entre os agentes, acordando diretrizes e critérios para a norma de preservação.

Consolidação e Publicação da Norma de Preservação (CPNP): objetiva estruturar, validar com a sociedade e publicar a norma de preservação.

Para cada uma dessas etapas, estão relacionadas uma série de atividades com suas estratégias de elaboração e os respectivos conteúdos esperados. Com base na estrutura da Matriz de Referência e na realidade local, são desenhados planos de trabalho específicos para cada bem e/ou respectiva área de entorno.

1.3 Justificativa

O Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Goiás (CAU Goiás) foi tombado pelo Iphan em 1978 e reconhecido como Patrimônio Mundial pela Unesco em dezembro de 2001. A cidade de Goiás é um importante sítio histórico do período da expansão colonial, nos séculos XVIII e XIX, resultado da exploração do ouro, sendo o primeiro núcleo urbano oficialmente reconhecido a oeste da linha de demarcação do Tratado de Tordesilhas, que definiu originalmente as fronteiras da colônia portuguesa.

O Conjunto conserva mais de 90% de sua arquitetura barroco-colonial original, tornando-se um importantíssimo mostruário do Brasil oitocentista. O centro histórico de Goiás mantém, até hoje, o caráter primitivo de sua trama urbana, dos espaços públicos e privados, da escala e da volumetria das suas edificações.

A cidade nasceu com características de povoamento vernacular e seus principais atributos, que compõem seu Valor Excepcional Universal, estão no fato de ser um raro e genuíno documento da maneira como os exploradores do território – os bandeirantes, em uma situação isolada, adaptaram os modelos de planejamento e construção vigentes na metrópole portuguesa às realidades da região tropical, além de ser o principal exemplar remanescente da ocupação do interior do Brasil, tal como era praticada nos séculos XVIII e XIX, inserida em um vale fluvial.

A ausência de uma norma de preservação para o **CAU Goiás** torna a gestão da preservação mais complexa e hermética, na medida em que os outros entes e órgãos responsáveis pela preservação do bem tombado não conhecem os protocolos e as regras de atuação do Iphan. A elaboração da norma de preservação, além de dar transparência e reduzir a discricionariedade das análises de autorização de intervenções, reduz potencialmente os conflitos de entendimento decorrentes da imprecisão das poligonais de tombamento e de entorno.

A elaboração da norma de preservação utilizando a **MATRIZ DE REFERÊNCIA** como o método, esclarece para toda a sociedade quais os valores do tombamento e os atributos que devem ser preservados. Aproxima os técnicos do Iphan da realidade cotidiana da gestão urbana, onde os conflitos entre o papel da preservação do patrimônio cultural e a dinâmica inerente ao processo de produção da cidade são mais latentes. Permite, ainda, uma reflexão sobre a importância de compatibilizar os diversos direitos dos cidadãos – o direito à cidade, o direito à cultura e o direito ao meio ambiente saudável.

A contratação de serviços técnicos especializados para subsidiar a elaboração da norma de preservação para o **CAU Goiás** e entorno é fundamental neste momento, visto que já se encontram em andamento diferentes ações do DEPAM para a preservação e conservação desse conjunto urbano. Foi instalado um Canteiro Modelo de Conservação, uma parceria da Coordenação-Geral de

Conservação (CGCO) do DEPAM com a Universidade Federal de Goiás (UFG), que disponibiliza Assistência Técnica aos moradores capacitando-os para a preservação do patrimônio cultural edificado. Concomitante à realização do Canteiro Modelo, a Assessoria Internacional do Patrimônio Material do DEPAM iniciou as tratativas com o Iphan-GO para a mobilização da sociedade local, com o objetivo de constituir o Comitê Gestor do Sítio Patrimônio Mundial e elaborar o Plano de Gestão.

Essa é uma oportunidade única de iniciar a elaboração da norma de preservação do **CAU Goiás** em conjunto e produzindo sinergias com as iniciativas já citadas e em curso no território.

2. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

2.1. Produtos e Atividades

Serão encaminhados 6 (seis) produtos resultantes das atividades realizadas pelo contratado da seguinte forma:

Produto 1 – Documento Técnico contendo o **Plano de Trabalho** elaborado junto ao Escritório Técnico na Cidade de Goiás (ETG), ao Iphan-GO e à Coordenação-Geral de Normatização e Gestão do Território (CGNT/DEPAM) com base na **MATRIZ DE REFERÊNCIA**, incluindo detalhamento do cronograma e das atividades, alinhados com a equipe do Escritório Técnico na Cidade de Goiás (ETG), do Iphan-GO e da CGNT/DEPAM, prevendo o mapeamento de atores, o levantamento de instrumentos vigentes, estudos e diagnósticos existentes, além da análise profunda e detalhada do processo de tombamento 345-T-442 e do dossiê de candidatura a Patrimônio Mundial do **Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Goiás (CAU Goiás)**.

Atividade 1.1 - Participar de reuniões com a equipe do ETG-GO, do Iphan-GO e da CGNT/DEPAM.

Atividade 1.2 - Levantar e organizar o material de referência com mapeamento de atores, dos instrumentos vigentes, estudos e diagnósticos existentes, do processo de tombamento e do dossiê de candidatura a Patrimônio Mundial.

Atividade 1.3 – Detalhar as etapas e atividades necessárias à elaboração dos Produtos 2 a 6, com os respectivos cronogramas.

Prazo: 30 dias

Produto 2 - Documento Técnico contendo a análise dos **Instrumentos de Proteção do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Goiás (CAU Goiás)**, com a tradução dos valores em atributos a serem preservados, considerando as informações consolidadas relativas aos valores, atributos e características do bem tombado e entorno, partindo de uma contextualização do bem tombado, com localização, histórico da cidade e do processo de tombamento federal, considerando as várias fases de proteção, desde a primeira datada de 1951 até a última alteração ocorrida em 2004. O documento deve apresentar um quadro inicial de valores e atributos do bem tombado, com descrição detalhada dos elementos que os caracterizam, associado a um mapa que localize os atributos e identifique os bens tombados isoladamente pelo Iphan dentro do bem tombado e no entorno. Se existirem expressões do patrimônio imaterial relacionadas aos elementos materiais, elas devem ser citadas no

quadro, incluindo uma caracterização preliminar das condições de visibilidade e ambiência a partir das relações espaciais e de fruição entre o bem tombado e o entorno.

Atividade 2.1 – Participar de reuniões com a equipe do ETG-GO, do Iphan-GO e da CGNT/DEPAM.

Atividade 2.2 – Desenvolver a tradução dos valores do tombamento em atributos a serem preservados e a caracterização da visibilidade e da ambiência do bem tombado no seu contexto, seguindo a estratégia e os conteúdos definidos na **MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA NORMAS DE PRESERVAÇÃO**, disponibilizada pela CGNT/DEPAM.

Atividade 2.3 – Organizar e realizar uma oficina de trabalho com a equipe do ETG-GO, do Iphan-GO e da CGNT/DEPAM.

Atividade 2.4 – Produzir documentos técnicos com diagnósticos, análises, síntese, quadros, mapas, ilustrações e o relatório da oficina de trabalho.

Prazo: 60 dias

Produto 3 - Documento Técnico contendo a **Análise de diretrizes de preservação e critérios de intervenção**, com a análise das diretrizes de preservação e critérios de intervenção presentes no processo de tombamento e no processo de candidatura a Patrimônio Mundial, quando houver; e em normas publicadas, notas técnicas, pareceres ou documentos de referência para o Iphan em suas análises, que incidem na área tombada e no entorno, indicando as que deverão ser mantidas ou alteradas, com as devidas justificativas. Apresentar quadro síntese.

Atividade 3.1 - Participar de reuniões com a equipe do ETG-GO, do Iphan-GO e da CGNT/DEPAM.

Atividade 3.2 - Desenvolver a análise das diretrizes de preservação e critérios de intervenção seguindo a estratégia e os conteúdos definidos na **MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA NORMAS DE PRESERVAÇÃO**, disponibilizada pela CGNT/DEPAM.

Atividade 3.3 - Produzir documentos técnicos com diagnósticos, análises, síntese, quadros, mapas e ilustrações.

Prazo: 45 dias

Produto 4 - Documento Técnico contendo o **Levantamento e análise de estudos, diagnósticos e legislações existentes**, com a listagem comentada dos principais estudos e diagnósticos existentes. Indicar como poderão subsidiar as etapas de elaboração da Norma de Preservação, considerando os inventários produzidos ou contratados pelo IPHAN, como o Inventário Nacional de Bens Imóveis em Sítios Urbanos (INBI-SU) e o Inventário de Configurações Espaciais Urbanas (INCEU), além de trabalhos acadêmicos que contenham elementos e informações que possam expandir a possibilidade de análise. Considerar o trabalho desenvolvido pela equipe do Canteiro Modelo de Conservação até o momento. Deve ser apresentada também uma listagem das legislações que incidem sobre o bem tombado e o entorno e que tem interface com a preservação do patrimônio. Devem ser indicados os pontos de convergência ou conflitos com as diretrizes e critérios já vigentes e utilizados pelo IPHAN, quando couber. Por fim, o relatório deve trazer uma listagem e um mapa dos

bens e áreas de proteção cultural e ambiental nas diferentes esferas de governo, incluindo os sítios arqueológicos cadastrados e os bens valorados.

Atividade 4.1 - Participar de reuniões com a equipe do ETG-GO, do Iphan-GO e da CGNT/DEPAM.

Atividade 4.2 - Desenvolver o levantamento dos estudos, diagnósticos e legislações existentes seguindo a estratégia e os conteúdos definidos na **MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA NORMAS DE PRESERVAÇÃO**, disponibilizada pela CGNT/DEPAM.

Atividade 4.3 – Interagir com a equipe do Canteiro Modelo de Conservação Iphan/UFG.

Atividade 4.4 – Produzir documentos técnicos com diagnósticos, análises, síntese, quadros, mapas e ilustrações.

Prazo: 60 dias

Produto 5 – Documento Técnico contendo a **Análise preliminar de ações de autorização e fiscalização** com o objetivo de identificar os pontos sensíveis para a preservação do bem tombado e as principais demandas da sociedade civil e de órgãos públicos, incluindo o entorno. Considerar os posicionamentos da Câmara de Análise de Recursos e de Ações Civis Públicas, se houver. Analisar o tipo, a localização e a concentração de irregularidades, danos e demandas de intervenções. As informações devem ser analisadas e sistematizadas em textos, quadros e mapas.

Atividade 5.1 – Participar de reuniões com a equipe do ETG-GO, do Iphan-GO e da CGNT/DEPAM.

Atividade 5.2 – Desenvolver a Análise preliminar de ações de autorização e fiscalização, seguindo a estratégia e os conteúdos definidos na **MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA NORMAS DE PRESERVAÇÃO**, disponibilizada pela CGNT/DEPAM, e o material disponibilizado pelo Iphan-GO.

Atividade 5.3 – Produzir documentos técnicos com diagnósticos, análises, síntese, quadros, mapas e ilustrações.

Prazo: 45 dias

Produto 6 – Documento Técnico contendo a **Formulação preliminar dos problemas de preservação** e o **Mapeamento dos atores e potenciais parceiros**, contendo uma análise do conteúdo levantado nos produtos anteriores, com identificação de convergências e conflitos, explicitando as pressões, perigos e vulnerabilidades de transformação do território que impactam na preservação do bem protegido, incluindo as mudanças climáticas. Caracterizar os principais problemas para a preservação das condições de visibilidade e ambiência dos atributos do bem tombado em seu contexto. Considerar o trabalho desenvolvido pela equipe do Canteiro Modelo de Conservação até o momento. Diferenciar os problemas relacionados à preservação do bem tombado e à gestão institucional/urbana/ambiental do bem tombado, indicando as atribuições dos órgãos para resolvê-los. Apresentar um quadro inicial dos problemas de preservação, com mapas e imagens ilustrativas. Listar os agentes públicos e privados que atuam, tenham governabilidade ou interesse no bem tombado e entorno e que podem ser parceiros no processo de elaboração da norma de preservação.

Atividade 6.1 – Participar de reuniões com a equipe do ETG-GO, do Iphan-GO e da CGNT/DEPAM.

Atividade 6.2 – Desenvolver a formulação preliminar dos problemas de preservação do bem tombado seguindo a estratégia e os conteúdos definidos **MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA NORMAS DE PRESERVAÇÃO**, disponibilizada pela CGNT/DEPAM.

Atividade 6.3 – Interagir com a equipe do Canteiro Modelo de Conservação Iphan/UFG.

Atividade 6.4 – Organizar e realizar a oficina de trabalho com a equipe do ETG-GO, do Iphan-GO e da CGNT/DEPAM.

Atividade 6.5 – Mapear os agentes públicos e privados que atuam, tenham governabilidade ou interesse na área do bem tombado e entorno.

Atividade 6.6 – Produzir documentos técnicos com diagnósticos, análises, síntese, quadros, mapas e ilustrações e o relatório da oficina de trabalho.

Prazo: 60 dias

3. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Perfil: Consultor individual

Parcela/Desritivo	Data para Entrega
Produto 1 – Plano de Trabalho	30 dias
Produto 2 – Documento Técnico	90 dias
Produto 3 – Documento Técnico	135 dias
Produto 4 – Documento Técnico	195 dias
Produto 5 – Documento Técnico	240 dias
Produto 6 – Documento Técnico	300 dias
Total	300 dias

4. INSUMOS

Para o desenvolvimento da consultoria será necessária a consulta a documentação e acervos do IPHAN e de outros órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

As despesas com passagens e diárias relativas aos deslocamentos que se fizerem necessários para a elaboração da consultoria, nos termos deste Termo de Referência, serão custeadas pelo Iphan, no âmbito deste projeto de cooperação internacional, não incumbindo, portanto, em despesas ao(à) consultor(a).

5. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

5.1. Requisitos mínimos para habilitação

Qualificação Educacional:

Profissional com graduação na área de Arquitetura e Urbanismo.

Experiência Profissional:

Experiência profissional mínima de dez anos nas seguintes áreas temáticas: desenvolvimento ou planejamento urbano, políticas públicas na área de patrimônio cultural, gestão urbana, reabilitação de áreas urbanas centrais e/ou cidades históricas.

5.2. Requisitos desejáveis

- a) Experiência profissional em atividades de pesquisa, assessoria técnica e elaboração de material técnico nas seguintes áreas temáticas: desenvolvimento ou planejamento urbano, políticas públicas na área de patrimônio cultural, gestão urbana, reabilitação de áreas urbanas centrais e/ou cidades históricas.
- b) Especialização ou pós-graduação nas mesmas áreas temáticas do item a.
- c) Experiência na coordenação de trabalhos em grupo e equipes multidisciplinares, com realização de oficinas de trabalho.

5.3 Tabela com critérios de avaliação

Qualificação e Experiência do(a) Candidato(a)					
		Regras de avaliação	Pontuação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1	Requisitos mínimos para habilitação	Profissional com Graduação na área de Arquitetura e Urbanismo	10 pontos	10	10
		Experiência profissional mínima de dez anos nas seguintes áreas temáticas: desenvolvimento ou planejamento urbano, políticas públicas na área de patrimônio cultural, gestão urbana, reabilitação de áreas urbanas centrais e/ou cidades históricas.	2 pontos por ano	21	30
2	Requisitos desejáveis	Experiência profissional em atividades de pesquisa, assessoria técnica e elaboração de material técnico nas seguintes áreas temáticas: desenvolvimento ou planejamento urbano, políticas públicas na área de patrimônio cultural, gestão urbana, reabilitação de áreas urbanas centrais e/ou cidades históricas.	2 pontos por ano ou projeto	0	28

	Especialização ou pós-graduação nas mesmas áreas temáticas.	4 pontos por curso concluído	0	12
	Experiência na coordenação de trabalhos em grupo e equipes multidisciplinares, com realização de oficinas de trabalho.	2 pontos por ano ou por plano/projeto concluído	0	20
TOTAL DE PONTOS			30	100

6. Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.